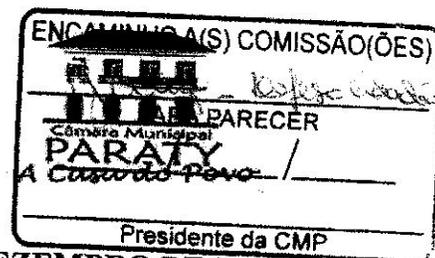




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

REVOGA EMENDA A LEI ORGANICA
DO MUNICIPIO DE PARATY Nº 023, DE
13 DE SETEMBRO DE 2006

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte EMENDA ao texto da Lei Orgânica do Município de Paraty:

Art. 1º - Revoga-se o inciso I do artigo 227 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

I – as pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;

Art. 2º - A presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Paraty entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Dezembro de 2015.

Vereadores autores : Luciano de Oliveira Vidal

Celso Luiz Vieira Coelho

Deilimar Barros da Silva

